**OFÍCIO/SJC Nº 0129/2019** Em 10 de maio de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo Poder Legislativo, Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.261, de 09 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros e dá outras providências.

A presente propositura justifica-se na medida em que não se faz razoável exigir do motorista transportador a contratação de seguro para o veículo com que desempenha sua atividade, sendo suficiente e necessária à tutela dos consumidores do serviço a já existente exigência de seguro para o motorista e para o passageiro.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018.

**Art. 1º** A Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .........................................................................................

II – apólice de seguro para o motorista e para o passageiro, sendo admitidas as apólices fornecidas pelos aplicativos ou plataformas de comunicação em rede;”. (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SIVA**

- Prefeito Municipal -